



CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH ESTADO DE MATO GROSSO

Avenida Paraná, 1.725 – CENTRO- CEP 78.573-000 – MUNICÍPIO DE TAPURAH – MT.
TEL: (066) 99216-3119

Portaria Nº 041/2025

“SUBSTITUI MEMBROS DE COMISSÃO PERMANENTE NA
LICENÇA OU IMPEDIMENTO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.”

O Sr. **CLEOMAR ETERNO DE CAMPOS**, Presidente da Câmara Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições Legais;

Considerando a licença da vereadora Danielle Baumel Eickhoff para assumir cargo de secretária Municipal de Assistência Social nos termo da Resolução 135/2025;

Considerando o retorno da vereadora Daise Martins de Souza no dia 08/04/2024;

Considerando que o Art. 35 do Regimento Interno, estabelece que nos casos de vaga, licença ou impedimento dos membros da comissão permanente, cabe ao Presidente à nomeação de substituto durante a licença ou impedimento.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o vereador **Paulo Ricardo Barbosa Alves** em substituição a vereadora Danielle Baumel Eickhoff nas Seguintes Comissões: Comissão de Finanças e Orçamento, Obras Serviços Públicos e Terras, conforme art. 35 do Regimento Interno.

§1º As comissões permanentes passam a ter a seguinte composição.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PRESIDENTE: Daise Martins de Souza

SECRETÁRIO: Juliano Antunes

MEMBRO: Aelton Antônio Figueiredo

COMISSÃO DE FINAÇAS E ORÇAMENTO

PRESIDENTE: Luiz Augusto Sette

SECRETÁRIO: Daniele de Lima Zottis

MEMBRO: Paulo Ricardo Barbosa Alves

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TERRAS

PRESIDENTE: Aelton Antônio Figueiredo

SECRETÁRIO: Daise Martins de Souza

MEMBRO: Paulo Ricardo Barbosa Alves

COMISSÃO DE SAÚDE E EDUCAÇÃO

PRESIDENTE: Juliano Antunes



CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH ESTADO DE MATO GROSSO

Avenida Paraná, 1.725 – CENTRO- CEP 78.573-000 – MUNICÍPIO DE TAPURAH – MT.
TEL: (066) 99216-3119

SECRETÁRIO: Luiz Augusto Sette

MEMBRO: Daniele de Lima Zottis

§2º. A Substituição na Comissão Permanente de Finanças e Orçamentos e Obras e Serviços Públicos em que participa a Vereadora Danielle Baumel Eickhoff deve ocorrer pelo período em que permanecer no cargo de Secretária Municipal de Assistência Social.

Art. 2º. A nomeação de que trata o artigo anterior destina-se exclusivamente para substituição no período de Licença dos vereadores dispostos no art. 1º.

§1º. A substituição nas comissões permanentes no período de licença ou impedimento segue o disposto no art. 3º da Resolução 136/2025 e art. 35 do Regimento Interno.

§2º. A Composição das Comissões Permanente segue o disposto na Resolução 136/2025, mantendo somente a substituição dos vereadores licenciados conforme disposto no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor a partir de 09 de abril de 2025, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria 26/2025.

Publique-se
Cumpra-se

Câmara Municipal de Tapurah, em 09 de abril de 2025.

Cleomar Eterno de Campos
Presidente

Daise Martins de Souza
1ª Secretária